LEI Nº 7.783, de 18 de dezembro de 2024

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a ELOS-ARQUITETURA SOCIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ELOS-ARQUITETURA SOCIAL, CNPJ: 36.107.672/0001-48, com sede e foro jurídico no município de Natal-RN

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de novembro de 2024.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 26/12/2024
Autoria: Tércio Tinoco